



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1278, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007

Acresce o inciso XIII ao artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

Considerando o disposto na Resolução nº 42/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2007.

administrativa revestir-se de particular relevância."

RIDER DE BRITO Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 dez. 2007. Seção 1, p. 1026.